

# Informações sobre Pagamento de Proventos

|                                     |                                                                   |                                      |                    |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| <b>Nome do Fundo:</b>               | CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII | <b>CNPJ do Fundo:</b>                | 17.098.794/0001-70 |
| <b>Nome do Administrador:</b>       | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                           | <b>CNPJ do Administrador:</b>        | 00.360.305/0001-04 |
| <b>Responsável pela Informação:</b> | Cleber Alves Fabio                                                | <b>Telefone Contato:</b>             | 11 3572 4266       |
| <b>Código ISIN da cota:</b>         | BRCXRICTF003                                                      | <b>Código de negociação da cota:</b> | CXRI11             |

|                                                                | <b>Rendimento</b> | <b>Amortização</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| Ato societário de aprovação (se houver)                        |                   |                    |
| Data da informação                                             | 02/01/2020        |                    |
| Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento) | 02/01/2020        |                    |
| Data do pagamento                                              | 13/01/2020        |                    |
| Valor do provento por cota (R\$)                               | 40,5              |                    |
| Período de referência                                          | 12                |                    |
| Ano                                                            | 2019              |                    |
| Rendimento isento de IR*                                       | Sim               |                    |

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.